



EDITAL N° 07/2025

A Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Três Passos, Lurdes Dresch, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de rematrículas, matrículas e inscrições para novas vagas na Educação Infantil, para as Escolas Municipais de Três Passos.

1. DO PERÍODO PARA INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS PASSOS.

1.1 Fica estabelecido o período de 19 **de novembro a 19 de dezembro de 2025** para as rematrículas das crianças das turmas de Berçários ao Pré II que já possuem vaga e frequentam as escolas (EMEI's e EMEF's) e as inscrições online para novas vagas na Educação Infantil das escolas de Três Passos.

2. DAS VAGAS E FORMAS DE INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS PASSOS.

2. 1 Os alunos que permanecerem na mesma escola que frequentaram no ano de 2025 terão vaga garantida para o próximo ano, não havendo necessidade de fazer a solicitação de vaga no site, devendo apenas assinar a matrícula na escola observando o período estabelecido no edital. A matrícula dos alunos é considerada válida no educandário que vinham frequentando. Caso exista o interesse de troca de Escola, a criança passa a compor o grupo de inscritos para novas vagas da Escola desejada, devendo fazer inscrição no link conforme item 2.2 deste Edital. Os alunos que irão trocar de escola (por exemplo, aqueles que migrarem do Maternal das E.M.E.I's para o Pré I das E.M.E.F's e o Pré II da EMEI Cidadão Junior também deverão fazer inscrição online conforme item 2.2.



2.2 Os pais ou responsáveis devem acessar o site da Prefeitura Municipal de Três Passos e inscrever-se na escola desejada, que houver vaga. Link para efetuar a inscrição: <https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/2z2T8z>. Lembrando que, este link somente estará aberto do dia 19 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

a) Para ingresso na Educação Infantil a criança deve apresentar de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade na **modalidade creche**, e 04 (quatro) e 05 (cinco) anos na **modalidade pré-escola**.

b) Para realizar a inscrição a criança deverá possuir **certidão de nascimento**.

c) No momento da inscrição deverá ser escolhida a escola de interesse (ver quadro das Escolas que possuem vagas no Anexo I). Caso seja de interesse da família poderá incluir no campo de observações, no final da ficha de inscrição, outra opção de escola, caso não conseguir vaga para a escola desejada. **Somente aparecerão como opção, as escolas que tiverem vaga para 2026.**

d) Ao preencher a inscrição online é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis, o correto preenchimento dos dados solicitados.

- O nome do aluno e o nome dos pais **não** devem ser abreviados.

- A data de nascimento e demais dados de documentação devem ser preenchidos fidedignamente, conforme documentação do aluno.

- O endereço deverá ser preenchido corretamente de acordo com o que consta como comprovante de **residência**.

- Para exatidão do endereço, no momento da inscrição, clicar no item “Mostrar no Mapa” e selecionar o endereço no mapa, conforme imagem a seguir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Adicionando endereço

CEP

Logradouro (Rua, Avenida, Travessa) *

Número *

210

Complemento

casa

Bairro *

centro

Município *

Três Passos - RS

UF *

RS

SALVAR

CANCELAR

e) A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

TURMA	DATA BASE PARA 2026
BERÇÁRIO I (Grupo B1)	Nascidos de 1º/04/2025 em diante
BERÇÁRIO II (Grupo B2)	Nascidos de 1º/04/2024 até 31/03/2025
BERÇÁRIO III (Grupo B3)	Nascidos de 1º/04/2023 até 31/03/2024
MATERNAL (Grupo M1)	Nascidos de 1º/04/2022 até 31/03/2023
PRÉ I (Grupo P1)	Nascidos de 1º/04/2021 até 31/03/2022
PRÉ II (Grupo P2)	Nascidos de 1º/04/2020 até 31/03/2021

f) A quantidade de vagas disponível por escola e turma pode ser consultada no Anexo I deste edital. A quantidade de vagas disponível no Anexo I é uma projeção, **não sendo garantia de vaga**. Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SMEC.

g) Se por virtude, alguma turma **não vir a compor no mínimo 12 crianças**, estas serão remanejadas para a E.M.E.I. ou E.M.E.F. mais próxima daquela em que conseguiu a vaga.

h) A inscrição para vagas de novos alunos, será exclusivamente online. Os pais e/ou responsáveis que não possuem condições de efetuar a inscrição, devem procurar a escola de interesse no período de **19 de novembro a 19 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, munidos dos documentos constantes no item 7.2 (itens a, b, c) para auxílio no processo de inscrição, **ficando aos pais, única e exclusivamente responsáveis pela inscrição online**.



3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

3.1 A previsão de divulgação do resultado das inscrições online, é do dia **26 de JANEIRO a 30 de JANEIRO de 2026**. A lista com os nomes dos alunos selecionados com vagas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Três Passos, bem como, listas impressas dispostas na Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Ao realizar a inscrição online, os pais ou responsáveis **autorizam a divulgação do nome de seu filho na lista do processo seletivo**, conforme o presente edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3.3 As vagas serão distribuídas conforme a disponibilidade e a capacidade de cada Escola, respeitando o número de turmas e o número de alunos por turma, conforme legislação vigente, especialmente o art. 53, inciso V, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 5.271/2017, bem como as Resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME), especialmente a Resolução CME nº 01/2011 e a Resolução CME nº 002/2018, e obedecendo aos critérios de classificação para o ano de 2026.

4. CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

- a) Lei nº 13.845/ 2019 e art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , que garante vaga no mesmo estabelecimento a irmãos. Para utilizar deste critério os pais devem escrever o nome completo do irmão e turma, no campo **OBSERVAÇÃO** e informar no campo indicado este quesito. O comprovante de frequência do irmão deve ser apresentado no ato da matrícula.
- b) **Distância da residência do aluno até a escola (para utilizar este critério os pais devem informar corretamente a geolocalização da residência, certificando-se que ficou marcado no mapa o ponto exato da residência).** É de responsabilidade da família, no ato da inscrição, informar corretamente o endereço de residência, sendo que, em caso de informação falsa, a família poderá responder civil e penalmente, conforme legislação vigente. A entrega do comprovante de endereço junto à escola dar-se-á em período a ser estipulado posteriormente. Em caso de recursos, a família poderá ser chamada a apresentar o comprovante de residência.



c) Residente no Município de Três Passos.

5. CRITÉRIOS PARA A LISTA DE ESPERA

a) O Município terá uma lista única de espera, por turma, respeitando as faixas etárias das crianças. Onde será seguido **a data e a hora da inscrição** de cada criança neste processo. Sendo que o responsável deverá procurar o setor do protocolo, a partir do mês de fevereiro, para realizar pedido de vaga e posteriormente, compor a lista única de espera.

b) É de responsabilidade da família, no ato da inscrição, informar corretamente o endereço de residência, sendo que, em caso de informação falsa, a família poderá responder civil e penalmente, conforme legislação vigente e **perder a vaga**. A entrega do comprovante de endereço junto à escola dar-se-á em período a ser estipulado posteriormente. Em caso de recursos, a família poderá ser chamada a apresentar o comprovante de residência.

c) Para alunos em idade obrigatória (a partir de Pré I), após completar o número estabelecido por lei de alunos por turma, o excedente será redistribuído nas Escolas mais próximas de sua residência, que possuem disponibilidade de vagas. Para alunos em idade não obrigatória (Berçário I ao Maternal), após contemplar o número estabelecido por lei de alunos por turma, o excedente será redistribuído nas Escolas com disponibilidade de vagas e/ou passam a compor a lista de espera.

6. DO PRAZO PARA RECURSOS

6.1 Após a divulgação dos resultados, será aberto prazo para recursos, do dia **26 de Janeiro até dia 27 de Janeiro de 2026**, junto ao protocolo da prefeitura. Após análise dos recursos, será divulgada lista definitiva dos contemplados com a vaga nas Escola de Educação Infantil.

7. DA MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA

7.1 A confirmação dos alunos contemplados com vagas, dar-se-á mediante presença e assinatura dos pais/ou responsáveis, **até dia 20 de fevereiro de 2026**, exceto as turmas da **pré escola**, que deverão efetuar sua matrícula até o dia 09/02/2026 nas EMEFs.

7.2 Após a confirmação de vaga, a matrícula para alunos novos ocorre mediante



apresentação dos documentos legais exigidos pela Escola, que são:

- a)** Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
- b)** Comprovante de residência dos responsáveis (recibo de água, luz) em nome do responsável legal constituído (em caso de o comprovante de residência não estar em nome dos responsáveis pela criança, deve ser apresentado, junto com o comprovante de residência, contrato de aluguel ou declaração emitida pelo proprietário do imóvel);
- c)** Cartão do SUS;
- d)** Histórico Escolar / Transferência proveniente de outro educandário, para aqueles que frequentavam as turmas de Pré II.
- e)** RG e CPF dos pais e/ou responsáveis.

7.3 A matrícula vincula o aluno na escola.

7.4 No ato da matrícula, a família assume o compromisso de observar as disposições regimentais da escola.

7.5 Para o cumprimento das disposições regimentais da escola, o aluno menor de idade conta com a assistência e acompanhamento dos pais ou responsáveis.

7.6 Cabe aos pais ou responsáveis matricular e/ou renovar matrícula de seus filhos ou pupilo(a) e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar. Não o fazendo no período estipulado neste edital **perderá a vaga**.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 As crianças que darão início à sua trajetória nas Escolas Municipais de Educação Infantil (E.M.E.Is) deverão fazer adaptação durante, no mínimo, uma semana, com carga horária consideravelmente reduzida, sendo que o período de adaptação será ajustado de acordo com as necessidades observadas no processo, de forma gradual, iniciando a partir de 60 min, em cada turno.

8.2 A primeira semana de aula poderá ter carga horária reduzida para todos os alunos da Educação Infantil (seja de E.M.E.I. ou de E.M.E.F.).

8.3 A data de início das aulas será no dia 09/02/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

8.4 Caso as famílias perderem o prazo das inscrições no período do edital, poderão realizá-las a partir de fevereiro de 2026, junto ao protocolo da prefeitura municipal de Três Passos e vir a compor a fila única de espera.

8.5 Os casos não previstos neste edital serão encaminhados e resolvidos pela direção das escolas e equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Três Passos, 18 de novembro de 2025.

Lurdes Dresch
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2026

ESCOLAS	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	BERÇÁRIO III	MATERNAL	PRÉ I	PRÉ II
CMEFI Profº José Luiz Rhoden	-	-	-	-	8 - integral	12-integral
EMEF 25 De Julho	-	-	-	-	36 -Tarde	6-Tarde
EMEF Coroinha Daronchi	-	-	-	-	18- Tarde	7 -Tarde
EMEF Dom João Becker	-	-	-	-	20- Tarde	12-Tarde
EMEF Gonçalves Dias	-	-	-	-	18-Tarde	-
EMEF Guia Lopes	-	-	-	-	6-Tarde	6- Tarde
EMEF Ildo Meneghetti	-	-	-	-	0	19- Tarde
EMEF José De Anchieta	-	-	-	-	16- Tarde	5- Tarde
EMEF Wally Elisa Hartmann	-	-	-	-	8-Tarde	6- Tarde
EMEI Elso Paulo Severnini	10	07	-	-		
EMEI Cidadão Júnior	05	06	07	05	02- integral	-
EMEI Cinderela	14	06	-	-		
EMEI Dona Vanda	15	05	01	14		
EMEI Lápis De Cor	17	03	20	-		
EMEI Ledi Libardoni					100 - manhã	17 - Tarde
EMEI Primeiros Passos	12	17	0	18		
EMEI Profª Marlene Leonhardt	16	02	02	-		
EMEI Tia Mercedes	16	01	01	-	-	-
EMEI Vovó Paulina	10	08	05	05		
TOTAL DE VAGAS NA REDE	115	55	36	42	231	102